PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 14/64 DE 23 DE MARÇO DE 1.964 -

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar o levantamento da Vila Aguia Branca em Carapicuiba, a fim de ser ampliada a rede de energia eletrica nas ruas que não dispõe desse beneficio.

Artigo 2º) - Fica tambem o Senhor Prefeito autorizado a fazer doação a São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade do material constante no referido estudo, depois de devidamente aprovado.

Artigo 3º) - Para atender as despesas constantes dos artigos primeiro e segundo, fica o senhor Prefeito autorizado a utilizar verbas proprias constantes da RECEITA do Municipio de Carapicuiba, de acordo com que determina o artigo 9º da Lei Nº 8.092(Lei quinquenal).

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de Março de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL

- CARLOS CAPRIOTTI -

Públicado e registada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO

- [illegible] GALLES [illegible] -